



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBÍ

10279107/0001-74

Exercício: 2022

DECRETO Nº 16 , DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.712

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

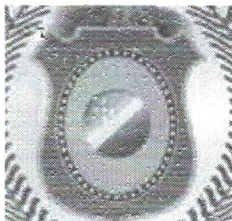
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$64.130,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				64.130,00
02	04	01	GERENCIA DO ENSINO MUNICIPAL - TESOURO	
	103	12.361.2003.2024.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE - DINHEIRO DIRETO NA E	10.070,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 15 01
		15	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNDE	
		200 003	P.D.D.E	
02	04	02	FUNDEB	
	136	12.361.2003.2032.0000	DISPÊNDIOS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS FUNDEB 70%	43.060,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 05 01
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		261 000	EDUCAÇÃO FUNDEB-MAGISTÉRIO	
02	09	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	223	10.301.2008.1046.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES	11.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	01	GERENCIA DO ENSINO MUNICIPAL - TESOURO	
	88	12.361.2003.2017.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCA	-10.070,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		200 000	EDUCAÇÃO	
02	04	02	FUNDEB	
	133	12.361.2003.2031.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70 %	-43.060,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 5 01
		5	RECURSOS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO - 70%	
		261 000	EDUCAÇÃO FUNDEB-MAGISTÉRIO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBÍ

10279107/0001-74

Exercício: 2022

DECRETO Nº 16 , DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.712

02 09 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

225	10.301.2008.1047.0000	CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
	01	TESOURO
	310 000	SAÚDE-GERAL

-11.000,00
F.R. Grupo: 0 01 00

Anulação (-)

-64.130,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

